# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR:**
**CLÁUDIO DE LIMA LOPES**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:
➢ Visando a implementação da Emenda Constitucional nº 124/2022, que instituiu o **PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM**, que seja encaminhado a esta Casa, **PROJETO DE LEI** com a finalidade de adequar a remuneração dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

## JUSTIFICATIVA

O Governo Federal já iniciou o repasse para o pagamento do piso dos profissionais da enfermagem aos municípios, conforme regulamentado pela Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde. A portaria também prevê que os municípios devem atualizar até o dia 10 de cada mês os dados de seus servidores no sistema do Ministério da Saúde, bem como, dos profissionais vinculados às entidades privadas sob sua gestão. Deste modo, o efetivo pagamento aos profissionais depende ainda da apresentação desse projeto de lei pelo Poder Executivo, o que, rogamos, mais uma vez, seja efetivado o mais breve possível.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, contamos com as providências e informações requeridas, que são do anseio dos profissionais desta classe tão importante para a saúde de nossa população.

Câmara Municipal de Pedralva, 28 de agosto de 2023.

**VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES**

**VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHOS**

**VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS**

**VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES**

**VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES**

**VERA. FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES**

RECEBEMOS
Em 28 / 08 / 2023
Horas: 15 : 10
Protocolo: 607 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 28 / 08 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: